



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.164/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos suplementares no orçamento vigente no valor de R\$ **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
04.018.10.305.10.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$37.500,00
08.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	37.500,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$5.000,00
08.220.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$45.000,00
08.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	45.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$15.000,00
08.110.0000.0000 GERAL	15.000,00



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO	
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$10.000,00
08.410.0000.0000 TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO	10.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$37.500,00
08.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	37.500,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$5.000,00
08.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$45.000,00
08.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	45.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$15.000,00
08.110.0000.0000 GERAL	15.000,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO	
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
08.410.0000.0000 TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO	10.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2153/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2023.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de abril de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças